



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 057/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, o Senhor **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**; e de outro lado **PRISCILA DIAS PIRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.603.847/0001-42, situada no município de Ipameri, à Rua 04, s/nº, Qd. 01-C, Lt. 393-C, Vila Baioch, representada por sua sócia proprietária **PRISCILA DIAS PIRES**, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**.

***Considerando que a representante da empresa solicitou o pedido de distrato, e que a mesma não possui mais domicílio em Ipameri-GO.***

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO** de Credenciamento para Prestação de Serviços na área da saúde nº 057/2020, o qual tinha por objeto a prestação dos serviços pela **CONTRATADA** na especialidade de **Odontóloga**, área de sua especialidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



E, por estar assim justas e contratadas, assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS**, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.020.

**FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Distratante

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: